

00100 023496/2018-07

02010119 (fim tram.)  
02010119 (prperm.)

## Marcelo de Almeida Frota

**De:** Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 19:05  
**Para:** Presidência  
**Assunto:** ENC: Projeto de Lei na Câmara nº 145/2017  
**Anexos:** Eunício Lopes de Oliveira - Senado Federal Ofício nº 14-2018.pdf

**De:** Antônio Eustáquio Dias [mailto:diaseustaquo@yahoo.com.br]

**Enviada em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 18:51

**Para:** Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>

**Assunto:** Projeto de Lei na Câmara nº 145/2017

Boa noite!

Senhor Senador Eunício Oliveira,

Solicitamos o apoio em assunto de interesse do Presidente da República e da Base Governamental.

Gentileza acusar recebimento deste.

Atenciosamente

**Antônio Eustáquio Dias**

*Presidente Associação dos Técnicos Industriais e Agrícolas, na área de Agrimensura, Engenharia e Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais*

(37) 9 9963-7903

Junta-se ao processado do  
PLC

nº 145, de 2017.

Em 28/03/18



Senador Antônio Eustáquio Dias



**ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAS E AGRÍCOLAS,  
NA ÁREA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA E MEIO  
AMBIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

CNPJ 05.865.469/0001-07

Registro do Estatuto nº 1.060 e protocolo nº 9.483 em 29/10/1999

Livro de pessoas jurídicas A-2, às folhas 089 – Oliveira-MG.

Rua Venâncio Carrilho, 156 – Centro – Oliveira-MG.

Excelentíssimo Senhor  
**Senador Eunício Lopes de Oliveira**  
Digníssimo Presidente do Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
Brasília- DF

**Ofício nº 14/2018**

Ilustre Presidente Eunício,

Em cordial visita, a Associação dos Técnicos Industriais e Agrícolas, na área de Agrimensura, Engenharia e Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente – **Antônio Eustáquio Dias**-, Técnico Industrial e Agrícola, CREA/MG nº 4.325/TD, Perito Judicial do Banco de Peritos da Justiça Federal do TRF1 – 1ª Região e do TJMG, “in fine” assinado, vem, com o devido respeito e acatamento, a presença de Vossa Excelência, para com a devida vénia, **pedir-lhe uma especial atenção na tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 145/2017**, que cria o “Conselho Federal e Conselho Regional dos Técnicos Industriais e Agrícolas”, pois, inicialmente, ficou estabelecido que este PLC passaria pela CRA e CCJC.

Acontece, Senhor Senador Eunício, que na manhã de hoje (27/02/2018), após cumprida todas as formalidades legais a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA –, reuniu-se e, após as discussões de praxe tomou



**ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAS E AGRÍCOLAS,  
NA ÁREA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA E MEIO  
AMBIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

CNPJ 05.865.469/0001-07

Registro do Estatuto nº 1.060 e protocolo nº 9.483 em 29/10/1999

Livro de pessoas jurídicas A-2, às folhas 089 – Oliveira-MG.

Rua Venâncio Carrilho, 156 – Centro – Oliveira-MG.

decisão em favor do nosso pleito, que contempla o irrestrito apoio do Presidente da República, verbis:

**“Na 3ª REUNIÃO ESTRORDINÁRIA DA CRA, NESTA DATA, A COMISSÃO aprova o Relatório do Senador LASIER MARTINS, com voto contrário do Senador Waldemir Moka, que PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CRA, FAVORÁVEL AO PLC 145/2017 e CONTRÁRIO AS EMENDAS DE Nº 1 e 2, DE AUTORIA DOS SENADORES VALDIR RAUPP E JOSÉ MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE.**

27 de Fevereiro de 2018.

SENADOR IVO CASSOL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA”

Vencida mais esta etapa, estamos aguardando o envio deste PLC 145/2017, à CCJC, como determinado, originariamente pelo Senado. Mais uma vez, Senhor Senador, somos surpreendidos pelas artimanhas e filigranas jurídicas que as “aves de rapina” – PT, PC do B, CREA, CONFEA, FENTEC, PSOL, PSTU, FENATA, etc, voltam a tentar usar, quando num ato extremo, o famoso “jus speriandi”, encaminham requerimento a SGM, solicitando que o PLC 145/2017, seja encaminhado à outras Comissões do Senado para apreciação, e, finalmente seja submetido ao plenário desta instituição, em total desrespeito as regras do Estado Democrático de Direito, e Legislação específica que rege esta matéria.

Com esta atitude, vê-se que as “aves de rapina”, não tem compromisso com quem quer que seja, a não ser, simplesmente com eles e sua “turma”.



**ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAS E AGRÍCOLAS,  
NA ÁREA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA E MEIO  
AMBIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

CNPJ 05.865.469/0001-07

Registro do Estatuto nº 1.060 e protocolo nº 9.483 em 29/10/1999

Livro de pessoas jurídicas A-2, às folhas 089 – Oliveira-MG.

Rua Venâncio Carrilho, 156 – Centro – Oliveira-MG.

Senador Eunício, este Presidente desta Associação pede e solicita a Vossa Excelência que cumpra e faça cumprir as regras estabelecidas, originariamente pelo Senado Federal, quando da chegada deste PLC da Câmara dos Deputados, ficou definido que este Projeto seria submetido apenas à CRA e CCJC, nada mais.

Querer agora, mudar a regra estabelecida, originariamente, por esta Casa Legislativa é querer subverter a ordem constitucional brasileira.

Do acima exposto, Senhor Senador Eunício, solicitamos que seja cumprido o que foi determinado por este Senado, que este PLC 145/2017, após aprovação na CRA, ocorrido hoje (27/02/2018), seja encaminhado à CCJC para análise e imediata subida para Sanção Presidencial.

Ao ensejo queremos externar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, aguardando ansiosamente o encaminhamento deste PLC à CCJC.

Oliveira-MG, 27 de Fevereiro 2018.

Atenciosamente,

**Antônio Eustáquio Dias**

Presidente Associação dos Técnicos Industriais e Agrícolas, na área de Agrimensura, Engenharia e Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais.



**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de março de 2018.

Senhor Antônio Eustáquio Dias, Presidente da Associação dos Técnicos Industriais e Agrícolas,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 14/18 de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao mencionado Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2017, que já aprovado, foi remetido à sanção.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:  
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/131597>.

Atenciosamente,



Laiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

